

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE  
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111218470012595

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 18/08/2026

Hora: 14:36

PORTARIA nº 6557/2026

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**, PREFEITO de PM DE JARI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 18/08/2026, à servidora **MARA ANDREIA OLIVEIRA CORRENTE**, matrícula 1044, cargo de SERVENTE, padrão I, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.060/10.950 no valor de R\$ 438,80 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

JARI, 18/08/2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**

PREFEITO de PM DE JARI

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

PREFEITURA DE JARI - RS  
Esta(a) Portaria 6557/2026 esteve  
fixado (a) no mural de publicações  
desta Prefeitura no período de:  
18/08/26 à 18/08/2026  
Jari - RS Djh.